

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

CNPJ: 05.149.083/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 002/2023-CPL

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** n°. 20230002**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6-2023-00001**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO/PARÁ

O(a) Sr(a)BRUNO EDUARDO GURJÃO DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ASSESSORIA CONTABIL, EMPRESARIAL, PUBLICA E DO 3 SETOR S/S como CONTRATADA.

**RESOLVE :**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO LUCIANO GUERREIRO DE LIMA , CPF n° 860.810.392-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CNPJ: 05.149.083/0001-07**

**GABINETE DO PREFEITO**

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BONITO - PA, 06 de Janeiro de 2023

BRUNO EDUARDO GURJÃO DE SOUSA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO